

## Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

### MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2024/2025

[Despacho n.º 4506-A/2023](#) e [Despacho Normativo n.º 10-B/2021](#)

Caros Encarregados de Educação,

Seguem algumas informações relativas aos procedimentos para as matrículas.

#### Calendário de matrículas para o ano escolar de 2024/2025

- Entre o dia **22 de junho** e o dia **02 de julho**, para 7.º, 8.º e 9.º anos, do ensino básico, e para o 11.º ano, do ensino secundário;
- Entre o dia **15 de julho** e o dia **20 de julho**, para o 10.º e 12.º ano, do ensino secundário;

O Portal das Matrículas estará disponível para que os srs. Encarregados de Educação registem pedidos de matrícula para o ano letivo 2024/2025.

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.

#### SÓ DEVE ACEDER AO PORTAL DE MATRÍCULAS, SE:

- Renovação de matrícula na transição **para o 7.º, 10.º e 12.º**;
- Em qualquer ano de escolaridade sempre que pretender:
  - **mudar de estabelecimento de educação ou de ensino (pedir transferência);**
  - **alterar o encarregado de educação;**
  - **mudar de curso ou percurso formativo;**

#### RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS

Há renovação automática de matrícula nas seguintes situações:

- Alunos que, **no presente ano letivo**, frequentam os 7.º, 8.º e 10.º anos;
- Alunos que ficam retidos, **neste ano letivo**, independentemente do ano de escolaridade em que se encontram.

De acordo com o artigo 8.º, ponto 5, do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, “A renovação automática de matrícula ... **não exclui a obrigação dos encarregados de educação ... de manterem os seus dados pessoais atualizados** junto do estabelecimento de educação ou

de ensino, devendo fazê-lo fora dos períodos fixados para pedidos de matrícula e de renovação de matrícula.”

Na **RENOVAÇÃO de MATRÍCULA**, a escola verifica:

- a) O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validado pela Autoridade Tributária;
- f) Os dados relativos ao domicílio fiscal do EE, validados pela autoridade tributária.

Assim, solicita-se a todos os Encarregados de Educação que acedam à sua área pessoal, no INOVAR e confirmem os dados.

**A atualização dos dados pessoais é da inteira responsabilidade do Encarregado de Educação, sob pena de não ter acesso, no próximo ano letivo, a:**

- **Manuais escolares;**
- **Benefícios de Ação Social Escolar (A, B, C);**
- **Título de transporte escolar.**

11 de junho de 2024

A Diretora  
Maria Leonor Borges